



Comprovante de Publicação

Nº: **40334**

Data/Hora Veiculação: **24/01/2018 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 31.812/2018**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 26.025/2013 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA RETIFICADO O DECRETO Nº 26.025/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013, À FUNCIONÁRIA EFETIVA, BALBINA DOS SANTOS KLECHEVICZ, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NA MATRÍCULA Nº 3686, COM PROVENTOS MENSAIS E PROPORCIONAIS, 6.171 DE 10.950 DIAS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I, CLASSE 01, NÍVEL 01, REFERÊNCIA I.**

Identificação:

346/2018

Data Publicação

: **25/01/2018**

Completo

DECRETO Nº 31.812/2018 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004, Processo Administrativo nº. 013716/17 de 01/12/2017 e ainda Parecer 4398/17 do Processo 133276/13 do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Art. 2º - Art. 3º - Fica retificado o Decreto nº 26.025/2013 de 07 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de fevereiro de 2013, à Funcionária Efetiva, Balbina dos Santos Klechevycz, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3686, com proventos mensais e proporcionais, 6.171 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Profissional Do Magistério ? Docência I, Classe 01, Nível 01, Referência I, e conforme previsto às fls. 12 a16 do processo administrativo acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 794,58 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de janeiro de 2018. Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE ARAUCARIA:761055350001 99 ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.01.24 10:09:12 -02'00' HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal LAURO LUCIANO STALL Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/emsr